



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

16 / 11 / 2010

  
ASSINATURA

**LEI Nº. 379, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO SUDOESTE, na forma que especifica e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2010, até o limite de R\$3.000,00(Três mil reais), a **LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO SUDOESTE**, entidade civil, filantrópica assistencial, e de defesa dos direitos sociais, de direito privado, CNPJ nº 02.046.449/0001-16, com endereço a Juscelino Kubistchek de Oliveira, Setor Central, CEP nº 75.880-000, Paranaiguara-GO.

**§ 1º** - A entidade beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento de cada parcela, a depender da prestação de conta da parcela vencida para o recebimento da parcela viscenda, a contar da assinatura do convênio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,** aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez(16/11/2010).

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito